EDITAL 03/2015 – CONVOCAÇÃO

EDSON RENATO DIAS, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o art. 6˚, inciso 3˚ da Lei Municipal n° 1.033/91 e nos termos da Lei Federal n° 8.069/90 – ECA, convoca, todas as entidades não-governamentais, organizações representativas de participação popular, com efetiva atuação na promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades em Balneário Camboriú, para em Fórum próprio, a ser realizado no próximo dia 24 de novembro de 2015, no Centro de Treinamento Comunitário – CTC, na Rua Itália, Bairro das Nações, com início às 9:00 hs, eleger as entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2015/2017.

DAS INSCRIÇÕES:
Data: 19 de novembro de 2015.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas.
Local: Casa dos Conselhos, sito à Rua 1822, 1510, Centro, Balneário Camboriú/SC, com a servidora Patrícia.
1. Cada entidade interessada em participar como candidata da eleição de escolha dos novos representantes que irão compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá preencher protocolo de inscrição e inscrever um delegado, que terá direito a voz e voto e deverá apresentar:
a) Requerimento assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado ou com carimbo da
entidade não-governamental que representa, contendo endereço de funcionamento, nome e número do documento de identidade do Delegado;
b) Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria;
c) Cópia da Certidão de Inscrição no CNPJ – ativo e atualizado;
d) Cópia do estatuto devidamente registrado da entidade;
e) Ficha de inscrição do Delegado no ato.
1.1 Para as entidades que possuem o certificado de registro junto ao CMDCA, deverão apresentar este e estarão dispensados dos itens b, c e d.

COMPETÊNCIA E MANDATO DO CONSELHEIRO:
1- Compete ao Conselheiro de Direitos às ações previstas na Lei Municipal nº 1.033/91, com poder de deliberação e controle das políticas públicas de garantia de direitos à criança e ao adolescente, em âmbito municipal, bem como participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,
2- O mandato dos Conselheiros do CMDCA será de dois (2) anos, devendo os escolhidos participar de formações que serão proporcionadas durante a sua gestão. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

CRITÉRIOS ORIENTADORES:

1- A verificação da documentação exigida às entidades será feita pela Comissão Eleitoral do CMDCA, que também analisará os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal.
2- Não havendo número suficiente de entidades, caberá ao CMDCA decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.
3- Não serão aceitos pedidos de inscrição de entidades e Delegados após as 12:00 horas, do dia 19 de novembro de 2015, salvo se não houver número suficiente de entidades, passando ao CMDCA o poder de decisão.
4- O delegado representante da entidade, previamente credenciado participará da eleição, mediante apresentação do seu documento de identidade.
5- A Comissão Eleitoral julgará as inscrições das entidades e publicará no site do Município (www.balneariocamboriu.sc.gov.br) no link editais no dia 20 de novembro de 2015.
6- Do indeferimento de inscrição caberá recurso que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições, devidamente fundamentadas, até o dia 23 de novembro, às 12:00 hs.

DA ELEIÇÂO:

1- Durante o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a coordenação do CMDCA de Balneário Camboriú, dar-se-á a eleição para escolha das entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal.
2- Haverá momento destinado às entidades candidatas para auto-apresentação e defesa de suas motivações e expectativas na ação voluntária de conselheira municipal.
3- Composição da Mesa Eleitoral e instruções sobre o processo de votação.
4- Distribuição das cédulas aos delegados inscritos.
5- Apuração dos votos pela Mesa Eleitoral e apresentação do resultado aos participantes.

CALENDÁRIO OFICIAL – ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS – CMDCA

30.10.2015 – Lançamento do Edital
19.11.2015 – Das 8:00 às 12:00 horas, Inscrição das Entidades e Delegados. Local: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, sito à Rua 2000, 1380, Centro, Balneário Camboriú/SC, com a servidora Patrícia.
20.11.2015 – Avaliação das Inscrições pela Comissão Eleitoral CMDCA.
20.11.2015 – Veiculação pelo site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, da Relação das Entidades não-governamentais Inscritas na Eleição para a Composição do CMDCA, biênio 2015-2017.
23.11.2015 – Prazo para Entidades recorrerem do indeferimento.
24.11.2015 – 8:00 horas, reavaliação das Entidades que apresentaram Defesa.
24.11.2015 – Fórum de Escolha das Entidades que comporão o CMDCA - biênio 2015-2017

Balneário Camboriú, 30 de outubro de 2015.

Edson Renato Dias
Prefeito Municipal